



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 153, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.000237/2019-51, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício provisório da servidora JULIANA DE ARAÚJO CASTELO BRANCO ARENA, matrícula SIAPE nº 2067344, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para exercer atividades compatíveis com o seu cargo efetivo, no âmbito da Procuradoria Seccional Federal no Município de São José do Rio Preto/SP, da Advocacia-Geral da União - AGU, em razão do seu cônjuge, também servidor público federal, ter sido requisitada para o aludido Órgão.

Art. 2º O presente exercício terá o prazo de duração da requisição do cônjuge, podendo o retorno ao órgão de origem ocorrer a qualquer tempo, por ato formal dos órgãos envolvidos.

Art. 3º O presente exercício provisório findará antes de seu término, caso ocorra a desconstituição da entidade familiar ou a hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 4º Cabe à Procuradoria Seccional Federal no Município de São José do Rio Preto/SP, da Advocacia-Geral da União - AGU, assegurar que a servidora colocada à sua disposição não exerça atividades que não correspondam às suas atribuições no órgão de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.3.2019 - Seção 2.